



PORTARIA Nº 010/2020

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR A PORTARIA Nº 028/2015, que aposentou Voluntariamente por Idade e Tempo de Contribuição, a partir de 01 de Setembro de 2015, a servidora desta municipalidade Senhora **DEBORA MARINA CALVO DE AZEVEDO SCHUELER – MATRÍCULA Nº 30080088 – PROFESSORA**, Classe I, Nível E, Referência Salarial 13, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

Alteração da fundamentação legal. Processo TCE/RJ nº 201.190-9/16

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: com fulcro no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 1.964/2015 c/c Decisão Judicial)	R\$ 5.643,98
Triênio 45% (Lei Municipal nº 354/1990)	R\$ 2.562,29
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
Total dos proventos	R\$ 8.256,27

(Oito mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e sete centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 12 de Maio de 2020.

Carla Fernanda da Silva Salgado de Abreu
Diretora Presidente